

PORTARIA Nº 05/2017/GABINETE DE GOVERNO

Designa os representantes, titular e suplente, do Gabinete de Governo no Comitê Gestor Estadual de Articulação e Acompanhamento da PEV-MT, nos termos do Decreto nº 739, de 10 de novembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 995, de 11 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO , no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 3º do Decreto nº 739, de 10 de novembro de 2016, estabelece que os titulares dos órgãos integrantes do Comitê Gestor Estadual de Articulação e Acompanhamento da PEV-MT devem designar os seus representantes, titular e suplente, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do referido Decreto;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 995, de 11 de maio de 2017, que alterou o Decreto nº 739, de 10 de novembro de 2016, e estabeleceu que caberá ao representante do Gabinete de Governo a Coordenação do Comitê Gestor, com responsabilidade para organizar a pauta e convocar as reuniões do Comitê, promover a articulação entre o Comitê Gestor, Grupos Executivos e Grupos Transversais, e promover a divulgação dos relatórios de acompanhamento dos trabalhos e resultados alcançados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, nos termos do art. 3º, § 1º, e do art. 4º, ambos do Decreto nº 739, de 10 de novembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 995, de 11 de maio de 2017, representar o Gabinete de Governo, como Coordenador, no Comitê Gestor Estadual de Articulação e Acompanhamento da PEV-MT:

Titular: Rita de Cassia Oliveira Chiletto - Assessora Especial I;

Suplente: Marcela de Campos Lopes Gaiva - Assessora Especial II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2017.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4cd5c002

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar